



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, serviços em fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico em sistemas de informativa, na ordem legal dos seguintes softwares: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA QUE CELEBRAM ENTRES SI O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DO RIO CLARO E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT – PREVIMUNI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.978.017/0001-86, com sede na Av. Argentina, nº 785, Bairro Centro, CEP: 78.435-000, na Cidade de São José do Rio Claro/MT, neste ato representado pelo Diretora Executiva, a Sr.^a CLEIDE DE LIMA SILVA brasileira, casada, portador da RG nº 2277682-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 560.243.551-49, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Claro/MT, ora denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0004-30, com sede na Rua Primavera, nº 300, Bosque da Saúde - Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4.238.290-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. ° 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Condomínio Residencial Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-590, na Cidade de Londrina/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2023 decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na clausula decima do Contrato Administrativo aditivado.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023 e valor.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. - A vigência do presente Termo Aditivo será de 10/01/2025 a 09/01/2026, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente.

PREVIMUNI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO



CLAUSULA QUARTA – VALOR REAJUSTADO:

4.1. - Conforme atualização do valor por INPC, o valor global do contrato é de R\$ 18.692,16 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 1.557,68 (hum mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO:

5.1. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2023, surtindo todos os efeitos jurídicos.

São José do Rio Claro - MT, 10 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT**

CNPJ: 24.978.017/0001-86

Cleide de Lima Silva

Contratante

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ Nº 26.804.377/0004-30

Contratada

TESTEMUNHAS:

REGIANE DA SILVA SANTOS
CPF: 568.549.941-87

MEIRE REJANE DA SILVA RIZZATO
CPF: 659.457.609-78

(65) 3386-2098 / 3386-1612

Av. Argentina, 785 - Centro - CEP 78435-000 - São José do Rio Claro - MT